



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0455/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA 07 de abril de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Equipamentos Permanentes e Equipamentos de Proteção Individual Odontológico. Ref.:
Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/Pá, objetivando atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem Equipes de Saúde Bucal, a saber, a Atenção Primária à Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) para um período de 12 meses, vimos através deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos Permanentes e Equipamentos de Proteção Individual Odontológico. Conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Data: 14/04/2022



Prefeitura Municipal de Viséu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem equipes de saúde bucal do município de Viséu/PA, haja vista a aquisição de equipamentos permanentes e equipamentos de proteção individual odontológico são de suma importância, pois, fornecerá as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde – APS e as Equipes de Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO estrutura básica para o desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de odontologia, visando também, a reposição de equipamentos necessários dos atendimentos clínicos e especializado.

A necessidade da aquisição dos itens a serem contratados para os estabelecimentos de saúde tem como intuito também a renovação dos equipamentos odontológicos desgastados decorrentes de uso natural.

Fernando Luis Santos Val
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 036/2020



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência com base no Sistema de Registro de Preços – SRP que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos Permanentes e Equipamentos de Proteção Individual Odontológico para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde – APS e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viséu/PA. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

EQUIPAMENTOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL COM COLUNA MÓVEL - COLUNA MÓVEL 70 KVP - APARELHO DE RAIO-X, DIGITAL 70KVP, COLUNA MÓVEL, VOLTAGEM 127/220 V, COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO CENTESIMAL, ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360°, CORRENTES DE USO 12A (127V) 5.5A (220V), MODELO 70 KV, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0.07 A 3 SEG., INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO 8 MA, FOCO 0.8 X 0.8 MM	UNID	03
02	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA; 3 (TRÊS) INSERTOS CAMBIÁVEIS UNIVERSAIS; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE DE FLUXO DE BICARBONATO E ÁGUA INDEPENDENTES; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; FREQUÊNCIA DE 29 A 32KHZ; PEÇA DE MÃO OU CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR NA FAIXA DE 60 A 80 PSI; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT.	UNID	03
03	AVENTAL PLUMBIFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE – USO ADULTO; TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB); PESO: 1,900KG; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL); CORES: AZUL OU CINZA; COM PROTETOR DE TIREÓIDE; FECHAMENTO COM VELCRO.	UNID	02
04	AVENTAL PLUMBIFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE – INFANTIL; BORRACHA PLUMBÍFERA COM 0,25 MM CD CHUMBO (PB) MALEÁVEL; DIMENSÕES: 50X60CM; COM PROTETOR DE TIREÓIDE; FECHAMENTO COM VELCRO.	UNID	03
05	AVENTAL CIRURGICO COM MANGA LONGA E PUNHO DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO M.	UNID	380
06	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (COM 01 UNIDADE AUXILIAR, 01 EQUIPO, 01 REFLETOR E 01 MOCHO) – CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO; ESTOFAMENTO COM ESPUMA	UNID	03



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	ESPESSA COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL, SEM COSTURAS; BRAÇO DE APOIO REBATÍVEL; PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL MÓVEL; ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA; MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO; BASE ESTÁVEL ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; EQUIPO ACOPLADO, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, COMPOSTO POR 01 SERINGA TRÍPLICE (COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL), 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS PUXADOR BILATERAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL; UNIDADE DE ÁGUA COM CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO E FILTRO DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS, FABRICADA EM PORCELANA OU CERÂMICA, REBATÍVEL POSSIBILITANDO AMPLA MOBILIDADE, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE NO MÍNIMO 1000ML, DEVE ACOMPANHAR 01 SUCTOR DE SALIVA A AR; REFLETOR COM LUZ HALÓGENA OU DE LED, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA QUE ATENDA A FAIXA DE 8.000 A 25.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, CABEÇOTE QUE PERMITA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES E PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL. TENSÃO DE ENTRADA: 110/127/220/240 V		
07	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO C/ SISTEMA PUSH BUTTON - APLICAÇÃO: RETIRADA DE MATERIAL CARIADO E OBTURAÇÕES, PREPARAÇÃO DE CAVIDADES E COROAS, TRATAMENTO E ALISAMENTO DE SUPERFÍCIES E RESTAURAÇÕES. MATERIAL (IS): ALUMÍNIO ANODIZADO; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): DEVE TER BAIXO CONSUMO AR, C/ INTERVALO DE ROTAÇÃO MÍNIMO DE 360.000 A 450.000 ROTAÇÕES POR MINUTO.	UNID	03
08	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 2 HP, DA 2000, 40 VF, 10 P, ISENTOS DE ÓLEO DE 220 V COM CAPACIDADE PARA 03 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.	UNID	01
09	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 01 HP, 30 LITROS, ISENTOS DE ÓLEO COM 220V E CAPACIDADE PARA 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID	03
10	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL COM TRAVA BROCA - APLICAÇÃO: RETIRADA DE MATERIAL CARIADO E PROFILAXIA MATERIAL (IS): CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): FORMATO ANATÔMICO, BAIXO PESO E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS A BROCA POR UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS C/ RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1	UNID	03
11	DISPENSER DE PAREDE P/ ALCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO - COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; MATERIAL EM PLÁSTICO ABS; BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA; CORES: FRENTE BRANCO E TECLA DE APERTAR PARA SAÍDA DO PRODUTO NA COR CINZA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS, TIPO PRESSÃO; FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS	UNID	35



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	E PARAFUSOS; TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO; DIMENSOES APROXIMADAS: 25CM(ALTURA) X 12CM (LARGURA X 10CM(PROFUNDIDADE);		
12	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO - TIPO: DE MÃO; APLICAÇÃO: FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS DE VIDRO E ADESIVOS; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): BIVOLT, COMPACTO, PRÁTICO, LEVE E CONFORTO NO MANUSEIO E LIBERDADE NOS MOVIMENTOS.	UNID	12
13	LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS - LARGURA: 270 A 300 MM; DIÂMETRO: 230 A 240 MM	UNID	16
14	LUVA PARA LIMPEZA FORRADA RESISTENTE ANATÔMICA ANTIADERENTE, TAMANHO M - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	UNID	140
15	MACRO MODELO DE BOCA - COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 8X8X10 CM.	UNID	04
16	MACRO MODELO DE ESCOVA - PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA, CABO BRANCO COM CERDAS NAS CORES BRANCA E AZUL. COM 36 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO É USADA EM DEMONSTRAÇÕES NAS AÇÕES EDUCATIVAS.	UNID	04
17	MACRO MODELO DE EVOLUÇÃO DA CÁRIE (4 DENTES) - CONJUNTO COMPOSTO POR BASE PLÁSTICA RÍGIDA PARA PERFEITO ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DOS MODELOS DE DENTE E 04 MODELOS DE DENTES CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA EM ESCALA MAIOR COM LESÕES CARIOSAS EM EVOLUÇÃO SENDO: DENTE HÍGIDO, DENTE COM CÁRIE INICIAL DE ESMALTE, DENTE COM CÁRIE DE DENTINA E DENTE COM CÁRIE PROFUNDA COM EXPOSIÇÃO PULPAR. CADA DENTE É DIVIDIDO EM DUAS PARTES. DIMENSÕES DA BASE 25CMX8CMX8CM. DIMENSÕES DE CADA DENTE 9CM X 5CM X 4,5CM. OS DENTES SÃO ENCAIXADOS INDIVIDUALMENTE NA BASE E PODEM SER RETIRADOS E RECOLOCADOS A QUALQUER MOMENTO PARA DEMONSTRAÇÃO. A SEQUÊNCIA DE DENTES MOSTRANDO O AGRAVAMENTO E PROGRESSÃO DA DOENÇA CÁRIE NAS FASES CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E CÁRIE ENVOLVENDO A POLPA; DENTES COM OPÇÃO DE ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DO DENTE;	UNID	04
18	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL REGULAR C/ PREGAS TRIPLAS E C/ ELÁSTICO C/ 50 UNID - MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM NÃO TECIDO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, COMPOSTO POR GRÂNULOS DE RESINA DE POLIPROPILENO, UNIDOS POR PROCESSO TÉRMICO; DUAS CAMADAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. UMA CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOW; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,92%; TIPO DE TECIDO: TNT; USO ÚNICO; CAIXA COM 50 UNID.	CX	370



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



19	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA PFF2/N95 - CLASSE: N95 / PFF2. S; FORMATO ANATÔMICO CONFORTÁVEL.; COM CLIPE NASAL E ABERTURA ASSÉPTICA; HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA; TAMANHO: ÚNICO.	UNID	180
20	MOCHO ODONTOLÓGICO - APLICAÇÃO: PARA ACOMODAR O PROFISSIONAL DURANTE O ATENDIMENTO; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA C/ MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UM PISTÃO À GÁS;	UNID	05
21	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED PANORÂMICO – TIPO DE MESA OU PAREDE; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO – PSAI; ÁREA VISÍVEL: 15 X 30 CM; DIMENSÃO DO PRODUTO: 37,5 X 19 X 4,5 CM (C x L x A); DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 40 X 20 X 5 CM (C x L x A); ALIMENTAÇÃO: 127V E 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO)	UNID	15
22	ÓCULOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, INCOLOR - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, RÍGIDO, COM LENTES TRANSPARENTES ANTI-EMBAÇANTES, APRESENTAÇÃO: CONTENDO PROTEÇÃO E RESPIRO LATERAL, ACABAMENTO: SEM REBARBAS, CARACTERÍSTICA(S): ADAPTÁVEL EM QUALQUER TIPO DE ROSTO, PERFEITAMENTE CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL.	UNID	60
23	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO COM SPRAY -APLICAÇÃO: PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA C/ PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE.	UNID	03
24	PROTETOR FACIAL – FACE SHIELD REUTILIZÁVEL - EQUIPAMENTO REUTILIZÁVEL E ADAPTÁVEL AO USUÁRIO; ELÁSTICO PARA AJUSTE SIMPLES À CABEÇA. ADESIVO EM ESPUMA PARA CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. TIARA/SUPORTE FLEXÍVEL INJETADA EM PSAI (POLIESTIRENO ALTO IMPACTO). VISEIRA TRANSPARENTE (98%) DE 0,5 MM SUBSTITUÍVEL DE PETG (25CM X 24,5 CM). PERMITE USO COM ÓCULOS (DISTÂNCIA MÉDIA VISOR ROSTO: 4,5 CM)	UNID	130
25	SELADORA ODONTOLÓGICA PARA GRAU CIRÚRGICO COM GUILHOTINA – APLICAÇÃO: SELAR EMBALAGENS CONFECCIONADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO.; GUILHOTINA PARA CORTE (AMBOS OS LADOS); 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM 1 CM DE LARGURA; VOLTAGEM: 110V / 220V – BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; POTÊNCIA: 80 W; LÂMINA DA GUILHOTINA: BISTURI Nº 12; DIMENSÕES: 480MM (COMPRIMENTO) X 100 MM (LARGURA) X 113MM (ALTURA)	UNID	01
26	TOUCA SANFONA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - TOUCA SANFONADA, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL. COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO E INDIVIDUAL. DESCARTÁVEL. COR: BRANCA. PACOTE: 100 UNIDADES.	PCT	42



2. JUSTIFICATIVA

1.1. A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem equipes de saúde bucal do município de Viséu/PA, haja vista a aquisição de equipamentos permanentes e equipamentos de proteção individual odontológico são de suma importância, pois, fornecerá as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde – APS e as Equipes de Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO estrutura básica para o desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de odontologia, visando também, a reposição de equipamentos necessários dos atendimentos clínicos e especializado.

1.2. A necessidade da aquisição dos itens a serem contratados para os estabelecimentos de saúde tem como intuito também a renovação dos equipamentos odontológicos desgastados decorrentes de uso natural.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O fiscal do contrato será a servidora STEPHANIE NAYANE BORGES FERREIRA, Coordenadora de Saúde Bucal do Município inscrita sob o CPF nº907. 163.532-53 e portadora do RG nº5183542 PC/PA que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

Fernando dos Santos Val
Secretário Municipal de Sa
Data: 11/07/2020



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Viseu, Pará 07 de abril de 2022.



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021

